

CERTIDÃO DE VIABILIDADE DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES

Nº PROCESSO: 00197026/2025

Requerente: Cacupé 4**Local do Imóvel:** Estrada Haroldo Soares Glavan, 4275, Cacupé, Florianópolis/SC.**Inscrição Imobiliária:** 38.56.027.0507.001-726**1 – Ocupação Prevista**

Condomínio vertical de uso residencial e comercial com área construída de 18.933,04 m².

2 – Quantidades de Contentores

Rejeitos e Recicláveis Orgânicos	Recicláveis Secos
07 unidades de 240L (rejeito)	04 unidades de 1000 L (reciclável seco)
04 unidades de 120 L (orgânico)	03 unidades de 240L (vidro)

3 – Frequências das Coletas Públicas Domiciliares na Região (por semana – na presente data)

Coleta Convencional - 3 vezes / Coleta Seletiva - 1 vez / Coleta Vidro - 1 vez

4 – Parecer:

Considerando a frequência da coleta no local do estabelecimento, **ATESTAMOS A VIABILIDADE** para realização da coleta dos resíduos sólidos domiciliares gerados no empreendimento, desde que sejam atendidas as exigências das Orientações Técnicas OT SMMADS N° 01 e 02/2024 e da Resolução CONAMA 275/2001.

Salientamos que os contentores plásticos de duas rodas, tipo americano (para rejeito - cor cinza) e tipo europeu (para reciclável seco - cor azul claro, para vidro - cor verde e para orgânico - cor marrom) deverão ser fabricados conforme Norma Brasileira da ABNT NBR 15911-1, 15911-2 e 15911-3 (possuir resina termoplástica com aditivo estabilizador ultravioleta mínimo UV 8 em sua composição).

Deverá ser executado o rebaixo de meio-fio em frente ao depósito temporário externo de resíduos, conforme projeto aprovado, de forma a garantir a durabilidade dos contentores na operacionalização.

Deverá ser executado o recuo para parada do veículo coletor, conforme projeto aprovado.

Antes da compra dos contentores, confirmar os modelos, capacidade e cores junto à SMMADS.

Conforme Lei Complementar nº 113/2003, os contentores devem ser dispostos para coleta sendo que tempo de permanência dos contentores nos logradouros públicos será: I) De até duas horas antes da coleta e duas horas depois, nos locais onde o serviço de coleta é realizado no período diurno; II) Nos locais onde o serviço de coleta se realiza após às 18 horas os contentores deverão ser retirados até as 7 horas do dia seguinte.

É parte integrante desta Certidão a planta baixa que contém: área e localização dos depósitos temporários (interno e externo), equipamentos móveis, local de parada do veículo coletor e vias de acesso ao empreendimento.

Florianópolis, data da assinatura digital.

Aline SardáEngenheira Civil
Matrícula 46.180-6
(assinado digitalmente)**Alexandre Waltrick Rates**Secretário Municipal do Meio
Ambiente e Desenvolvimento
Sustentável
(assinado digitalmente)

Assinaturas do documento

"Proc 00197026-2025 (Misto) - Cacupe 4"



Código para verificação: **GQPJX51V**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALEXANDRE WALTRICK RATES (CPF: ***.072.468-**) em 27/01/2026 às 11:04:32 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 21/07/2025 - 07:26:36 e válido até 21/07/2028 - 07:26:36.

(Assinatura do Sistema)



ALINE SARDA (CPF: ***.752.749-**) em 26/01/2026 às 10:40:06 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 22/07/2025 - 10:52:03 e válido até 22/07/2028 - 10:52:03.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF E 00197026/2025**

e o código **GQPJX51V** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.